

eBook 7

Neste eBook vamos falar sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais.

Já sabemos que o titular na LGPD é toda pessoa natural, ou seja, é todo ser humano, a quem se referem os dados pessoais que são objeto do tratamento. Ou seja, é a pessoa que é dona dos seus dados pessoais, ou seja, se aplica a todos nós.

E **todo cidadão**, como titular dos dados pessoais, tem direito de:

- Confirmar a existência de tratamento de dados pessoais de sua titularidade
- Acessar os dados pessoais que estão sob poder de uma empresa ou que foram por ela tratados, cabendo à empresa disponibilizar a informação
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, mediante solicitacão
- Solicitar anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industria
- Solicitar a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular
- 7. Solicitar informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados
- 8. Solicitar informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento ao tratamento de dados e sobre as consequências da negativa e,
- 9. Revogar o consentimento.

Estas solicitações podem ser realizadas pelo titular através de canais de comunicação das empresas (email, site oficial, canal específico), como também por pedido direcionado à ANPD. Todavia, nem sempre todas as disposições estarão disponíveis para o titular, vai depender da atividade que a empresa exerce e dos direitos disponíveis.

Quando a empresa receber uma solicitação do titular de dados, ela deverá verificar o que foi solicitado e tomar providências, que inclui:

a) Comunicação de que não é o agente de tratamento e, sempre que possível, indicá-lo



O requerimento realizado pelo titular deve ser sem custos, no prazo e nos termos previstos na própria LGPD.

E o **Encarregado de Dados**, que é o responsável por receber as demandas do titular e responder as solicitações, deverá informar de maneira imediata aos agentes de tratamento com os quais tenha realizado uso compartilhado de dados para correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados, para que repitam idêntico procedimento, exceto nos casos que seja comprovadamente impossível ou tenha um esforço desproporcional.

E, além disso, o Encarregado de Dados deverá confirmar a existência ou acesso aos dados de forma simples e imediata, ou por meio de declaração clara e completa, que indique a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, observados os segredos comerciais e industriais, em um prazo médio de 5 (cinco) dias, contado da data do requerimento do titular.

As informações e os dados poderão ser fornecidos, a critério do titular:

- a) Por meio eletrônico, seguro e idôneo para este fim; ou;
- b) Sob forma impressa.

Resumindo, é muito importante que você saiba tudo sobre os direitos dos titulares, não só porque nós temos os clientes na nossa empresa, mas também porque todos nós também somos titulares dos nossos dados pessoais, não é verdade?

Resumindo: nós temos o direito de confirmar a existência de tratamento de dados. De acessar os dados que estão sob poder de uma empresa. De solicitar a correção de dados. De solicitar anonimização, bloqueio ou eliminação de dados. De solicitar a portabilidade dos dados. De solicitar a eliminação dos dados pessoais tratados. De solicitar informação sobre as empresas com as quais os dados foram compartilhados. De solicitar informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento. E revogar o consentimento.

